



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 023, de 10 de agosto de 2021, que cria o Fundo Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 023/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo, dependem de autorização do Gestor Municipal do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 023/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

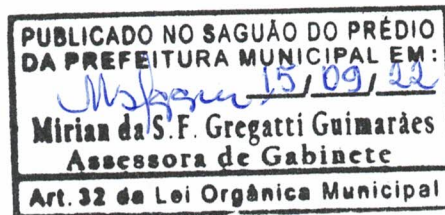
“Art. 5º O Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação fica vinculado e subordinado ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

Art. 3º O artigo 10, *caput*, da Lei Municipal nº 023/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A aprovação da concessão de benefícios a projetos apresentados espontaneamente, após exame do Conselho Municipal de Esportes, é de atribuição do Gestor Municipal do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que os examinará levando-se em conta o Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, o interesse do município e a disponibilidade de recursos”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha/MG, 15 de setembro de 2022.




MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal